



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 063/2011 - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 08 de setembro de 2011 e considerando:

- a) A Resolução CONANDA Nº. 137/2010 De 21 de janeiro de 2010;
- b) A aprovação favorável da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar como critério para elaboração e aprovação dos projetos que viabilizem recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o que dispõe no artigo 15, 16 e 17 da Resolução 137 de 21/01/2010 – CONANDA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de setembro de 2011.

Cesar Braga de Paula
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/_____.